



# Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

## DECRETO N.º 86

Aplica correção monetária ao orçamento do exercício financeiro de 1995 e dá outras providências.


O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 1.892 de 19.12.94.

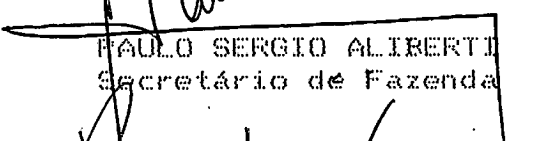
### DECRETA:

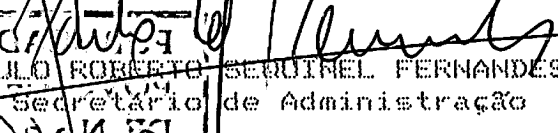
Art. 1º. - O Orçamento Geral do Município, compreendendo a administração direta, autarquias e Fundação Cultural de Umuarama, para o exercício de 1995, fica corrigido no percentual de 0,58% nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 1892, de 19.12.94, a partir de 01.06.95.

Art. 2º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Faço Municipal, aos 06 de junho de 1995.

  
ANTONIO ROMERO FILHO  
Prefeito Municipal

  
PAULO SERGIO ALIBERTI  
Secretário de Fazenda



PAULO ROBERTO SEQUINEL FERNANDES  
Secretário de Administração

UMUARAMA, 12 de Junho de 1995

DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

gornal.  
Orçamento  
Fazenda  
contas - moças - 1995

DECRETO N.º 82

Aplica correção monetária ao  
orçamento do exercício financeiro  
de 1995 e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO  
PR, no uso das atribuições legais, com base na Lei nº  
12.129, de 1995.

DECRETA:

Art. 1º. - O Orçamento Geral do Município,  
em administração direta, autárquica e Fundações  
para o exercício de 1995, fica corrigido no  
total em termos de que dispõe a Lei Municipal nº  
12.129, a partir de 01.08.95.

Art. 2º. - Revogam-se as disposições em contrário.  
Faca Municipal, em 06 de junho de 1995.

ANTONIO ROBERTO FILHO  
Prefeito Municipal

FRANCISCO ALBERTO  
Secretário de Fazenda

PUBLICADO NA TRIBUNA DO  
POVO DE 10/06/1995  
DE N.º 6120  
UMUARAMA, 12/06/1995  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO